

PUBLICADO NO DOM 0 5 SET. 2024

## PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 5.008/2024

CRIA E DENOMINA A "ROTA VALE DOS QUILOMBOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

## LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação e denominação da ROTA VALE DOS QUILOMBOS, aqui declarada de interesse turístico e cultural, percorrida pelo trecho compreendido entre a BR-101, iniciando-se no logradouro público Euflodisio Fraga de Miranda, na localidade de Iguape, perpassando pela comunidade de Goiabas e pelo logradouro público denominado Alameda Arpini, com término na Avenida dos Apaixonados, na localidade Buenos Aires, Guarapari – ES.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 03 de setembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal